



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 753/94

DE: 02.05.94.

"Autoriza ao chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - ESECIDEC, e as outras providências".

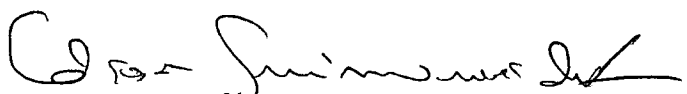
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e normas originárias contida na Lei e Regulamento Interno, Aproveu e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - ESECIDEC, visando a construção de casas populares de cunho eminentemente social, através do PROGRAMA MULTIMORADIA, instituído pela Lei Estadual nº 3.353, de 30.03.83, regulamentada pelo Decreto nº 3.669, de 27.08.91.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município, ou através de créditos adicionais a serem abertos pelo Chefe do Executivo Municipal na importância de 4.000 mil UFRs.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA GO., em 02 de maio de maio de 1.994.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.



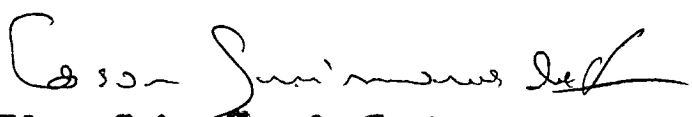
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 752, 753 e 754/94".

DE: 02 de maio de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Antecedentes das Leis, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a fornecer toda a mão de obra na reforma do Terminal Rodoviário local, e dá outras providências", Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - ENCIDEOS, e dá outras providências" e "Dispõe sobre revogação da Resolução nº 001, de 26 de outubro de 1.993 e dá outras providências" emanadas da Comissão de Projetos de Leis do Executivo aprovadas em sessão ordinária, pelo presente ato, **SANÇÃO-AS**, passando, portanto, em Lei nºs 752, 753 e 754/94 de 02 de maio de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 1.994.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.